SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0878

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL Nº 007/2018 25 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL Nº 007/2018 25 DE SETEMBRO DE 2018

REGULAMENTO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) SERVIDOR(A)EXCELENTE
O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, considerando as disposições legais, **RESOLVE,** declarar aberto o processo eleitoral para a escolha dos(as) Servidores (as) Excelentes, que ocorrerá conforme os direcionamentos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - A escolha do servidor excelente será realizada mediante processo eleitoral, considerada a forma mais adequada e democrática.
1.2 - O processo eleitoral será coordenado por Comissão eleitoral, nomeada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.
1.3 - O objeto da realização do presente processo eleitoral é homenagear o(a) servidor(a) público(a) de cada Secretaria, como também suas Autarquias e Coordenadorias, da estrutura administrativa deste Município, pelo bom desempenho de suas atribuições, reconhecendo publicamente sua importância para a prestação dos serviços da prefeitura de Arapiraca, de maneira simbólica, a dedicação e esforços dedicados.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1.4 - Cada Secretaria, Autarquias e Coordenadorias ficará responsável por divulgar e estimular seus servidores a se candidatar ao "Servidor Excelente".
1.5 - Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Alagoas.

2. DO PROCESSO ELEITORAL E DA VOTAÇÃO
2.1 - Para iniciar processo eleitoral cada Secretaria /Órgão/Ente da Administração Pública Municipal deverá adotar seguinte procedimento:
2.1.1 - Colocar listagem da relação dos servidores aptos a serem votados (de acordo com o item 3) em local visível, para que seus servidores marquem com "x" o seu pré-candidato.
2.1.2 - Após todos os servidores realizarem sua escolhas, deverá ser apurado o resultado, sendo indicados para eleição os candidatos mais votados.
2.1.3 - As Secretarias Municipais de Educação e Esporte, e de Saúde poderão indicar até 10 (dez) Servidores para a votação final, considerando seu grande número de Servidores.
2.1.4 - As demais Secretarias/Órgão/Entes da Administração Pública Municipal deverão indicar ate 03 (três) servidores para a votação final.
2.1 - Após realizada a pré-eleição deverá ser entregue a Comissão Eleitoral foto e memorial bibliográfico dos candidatos.
2.2.1- O memorial bibliográfico deverá descrever um breve histórico da vida pública, com o perfil do servidor e a justificativa para a sua indicação, experiências acumuladas ao longo de sua vida no serviço pública e outros talentos que contribuam para o melhor desempenho de seu cargo.
2.3 - Após indicado os candidatos, será realizada a eleição através do site oficial da Prefeitura de Arapiraca.
2.4 - Os servidores de todas as Secretarias/Órgãos/Entes da Administração Pública Municipal deverão acessar o site, informar n de CPF e de sua matrícula, e votar em um dos candidatos da secretaria na qual desenvolve suas atividades.
2.5 - O representante do Colegiado Gestor de cada Secretaria/Órgão/Ente da Administração Pública Municipal ficará responsável pelo acompanhamento do processo de votação on-line,divulgando as datas da votação e incentivando a participação de todos os servidores.

3. DOS REQUISITOS
O servidor indicado ao "SERVIDORES EXCELENTE" deverá:
3.1 - Ter, no mínimo 3 anos de efetivo exercício de suas atividades nos órgãos da Prefeitura.
3.1.1 - A comprovação de efetivo exercício deve ser feita por meio de apresentação de declaração comprobatória de tempo de serviço emitida pela secretaria de origem.
3.2 - Nunca ter sofrido penalidade administrativa.

4. DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS
Para escolher seu candidato os servidores eleitores deverão considerar os seguintes pontos:
4.1 - Assiduidade: disponibilidade de se fazer presente no local de trabalho no horário e dias estabelecidos e quando se fazer necessário para cumprimento das metas de trabalho.
4.2 - Relacionamento interpessoal e cooperação: predisposição do servidor em cooperar além de se mostrar sempre atencioso e prestativo com o público externo.
4.3 - Capacidade de iniciativa: capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas em seu trabalho, bem como adaptação as mudanças decorrentes de novas determinações.
4.4 - Criatividade e zelo pela organização: capacidade de ter ideias originais e propor alternativas de soluções aos problemas surgidos no trabalho.

4.5 - Responsabilidade: qualidade dos resultados obtidos o esforço do servidor aplicado ao trabalho.

5. DAS CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente mediante somatória dos votos obtidos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 - Em caso de empate na classificação dos candidatos dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:
6.1.1 - Tiver mais idade.
6.1.2 - Tiver maior tempo de serviço;
6.1.3 - Sorteio em ato público.

7. DO CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
15 e 16/10/2018	Realização da Pré-eleição
17/10/2018	Divulgação do resultado da Pré-eleição
18 a 21/10/2018	Início da votação on-line das 00h00min do dia 18/10/2018 às 23h59min do dia 21/10/2018
22/10/2018	Divulgação do resultado da eleição do servidor.
23/10/2018	Impugnação e Recursos
24/10/2018	Resultado das impugnações e recursos.
25/10/2018	Convocação dos eleitos para fazerem as fotos.
26/10/2018	Apresentação dos candidatos eleitos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - As atividades administrativas da Prefeitura não serão interrompidas para a realização da votação de trata este Edital.
8.2 - Procedidos à apuração e proclamados os resultados, a Comissão lavrará Ata circunstanciada do pleito e dos resultados, encaminhado-a ao Secretário Municipal de Gestão Pública, que instituirá processo para homologação dos resultados e nomeação dos candidatos vencedores.
8.3 - Não serão admitidos quaisquer tipos de pressões ou ingerências por parte de pessoas, autoridades, que venham constranger ou cercear a liberdade de desempenho dos membros da Comissão.
8.4 - É competência da Comissão baixar atos necessários e disciplinadores do pleito, objeto deste Edital.
8.5 - A Comissão Eleitoral é instância superior para decidir sobre o pleito, respondendo por seus atos perante a Secretaria Municipal de Gestão Pública.
8.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
8.7 - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
8.8 - A Comissão Eleitoral será dissolvida logo após a homologação do resultado das eleições pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Arapiraca, 25 de setembro de 2018

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:609DFE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6642/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 036/2018
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO de ARAPIRACA-AL.
Recursos: **Funcional programática 20.20.26.122.4120.1098** – Aquisição de Veículos da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, **Elemento de Despesa 449052.00.00.00.00.01.5000 –** Equipamento e Material Permanente, do Orçamento Vigente da Lei nº 3278/2017 de 29 de dezembro de 2017.
Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA.
CNPJ: 03.935.826/0001-30.
Valor: R$ 104.488,14 (Cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**.**
Signatarios: JODELMIR PEREIRA DE SOUZA e JUSSY ARAÚJO AMORIM FILHO.
Data da assinatura:18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:60147A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSPORTE E TRÂNSITO -SMTT, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 718 de 16 de Julho de 2018, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 036/2018, classificando vencedoras do certame a Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, vencedora do item 01, com valor total de R$ 104.488,14 (Cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), objetivando a **Aquisição de 02 (dois) veículos 0 (zero) km, para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.**

Arapiraca, 03 de Setembro de 2018.

JODELMIR PEREIRA SOUZA
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:585FDF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 005/2018

Em face do constante nos autos do Chamamento Público nº 005/2018, referente ao Processo nº 22521/2018, HOMOLOGO, o objeto do presente Chamamento Público. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto em favor dos seguintes proponentes:01) Cooperativa dos Produtores Rurais de Arapiraca LTDA, CNPJ n° 35.732.692/0001-47. Referente aos seguintes itens: ITEM 1 - Abóbora, ITEM 4 - Alface, ITEM 6 - Banana Prata, ITEM 7 - Batata Doce, ITEM 9 - Cebolinha Verde, ITEM 10 - Cenoura, ITEM 11 - Coentro Verde, ITEM 12 - Farinha de Mandioca, ITEM 13 - Feijão Carioca Tipo 1, ITEM 14 - Laranja Pera, ITEM 16 - Macaxeira, ITEM 17 - Mamão, ITEM 18 - Melancia, ITEM 19 - Milho, ITEM 20 - Pimentão Verde, ITEM 21 - Polpa de Fruta (Safra), ITEM 22 - Tomate. Valor Total R$ 2.129.290,00 (dois milhões cento e vinte nove mil duzentos e noventa reais); 02) Associação dos Mini e Pequenos Produtores de Abacaxi da Região do Agreste de Alagoas, CNPJ n° 104.339.250/0001-80. Referente ao seguinte item: ITEM 2 - Abacaxi. Valor Total R$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Arapiraca (AL), 18 de setembro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:B5182E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 005/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018.
DATA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2018.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programas de

Trabalho: 06.60.12.306.1210.2041; 06.60.12.306.1210.2039; 06.60.12.306.1210.2040. Elemento de Despesa: 3390.30.0203.

CONTRATO Nº 22521.2017-A/2018
DAS PARTES: Município de Arapiraca e Cooperativa dos Produtores Rurais de Arapiraca LTDA
VALOR: R$ 2.129.290,00 (dois milhões cento e vinte nove mil duzentos e noventa reais).
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Janeo Melanias dos Santos e Fábio Júnior Brito da Rocha.

CONTRATO Nº 22521.2017-B/2018
DAS PARTES: Município de Arapiraca e Associação dos Mini e Pequenos Produtores de Abacaxi da Região do Agreste de Alagoas
VALOR: R$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Janeo Melanias dos Santos e Judite Caetano Martins Silva.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:5B39F15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 19464/2018.

CONTRATO Nº 19464/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E PREÇO JUSTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI – CNPJ/MF SOB Nº 14.841.283/0001-09.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS E FERRAMENTAS DE TRABALHO DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.925,90 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 08.08.15.451.4120.2063 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010 E 4.4.90.52.0010.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA – CPF N° 061.556.674-03 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:5D8C157F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 17728/2018.

CONTRATO Nº 17728/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP – CNPJ N° 01.771.408/0001-20.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (2)

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 11.904,93 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.1120.6035 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00.0040; PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00.0040; PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00.00403.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COMA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – CPF N° 803.072.304-06 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:8839A6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 18678/2018.

CONTRATO Nº 18678/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP, CNPJ N° 01.771.408/0001-20.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (1)

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 12.210,66 (DOZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00.0040; PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00.0403.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COMA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – CPF N° 803.072.304-06 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:29ECEC8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2018 – SRP
2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Lâminas e Parafusos para Moto Niveladora destinados as necessidades deste Município, Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP. DATA, HORA E LOCAL: 09 de outubro de 2018, às 09h30min. O edital poderá ser obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Belo Monte, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através dos sites www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 29/09/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:06698279

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2018 – SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços de Coffe-Break e fornecimento de quentinhas que serão destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL, Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP. DATA, HORA E LOCAL: 09 de outubro de 2018, às 11h30min. O edital poderá ser obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Belo Monte, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através dos sites www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 29/09/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:62CF786D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação,AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, com abertura prevista para o dia 27 de Setembro de 2018 às13:00h, ESTÁ SUSPENSO, motivado por mudança substancial no Edital.A nova data será publicada posteriormente em diário oficial.

Branquinha (AL),26 de Setembro de 2018.

VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:41E4CCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, com abertura prevista para o dia 04 de Outubro de 2018 às09:00h,ESTÁ SUSPENSO, motivado por mudança substancial no Edital. A nova data será publicada posteriormente em diário oficial.

Branquinha (AL),26 de Setembro de 2018.

VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:9815FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, com abertura prevista para o dia 04 de Outubro de 2018 às13:00h, ESTÁ SUSPENSO, motivado por mudança substancial no Edital. A nova data será publicada posteriormente em diário oficial.

Branquinha (AL),26 de Setembro de 2018.

VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:AB151BA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2018 o MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Exmo. Chefe do poder executivo o Sr. Hugo Wanderley Caju, Brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade nº 1.615.401 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 049.250.874-79, ocupante do cargo de prefeito, torna pública para conhecimento dos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2018, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET: EMPRESA MALTA E CARVALHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.138.022/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22º, § 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento e as tabelas dos valores contendo itens, quantidades e preço unitário registrado encontram-se disponíveis na sede administrativa do município, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, e qualquer informação

acerca deste, poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl.cacimbihas@gmail.com ou pelo Telefone: 0**82. 34221192.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 0629-0043/2018. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras para atender a demanda do município de Cacimbinhas. Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58. Contratada: **MALTA E CARVALHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.138.022/0001-00.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNETE. Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 27 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:25B93ECF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 1.437.158,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 – CP I
CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. CONTRATADA: Cooperativa dos Agricultores Qualificados – COOPAQ, CNPJ: 17.793.555/0001-42, VALOR R$ 375.685,50 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 – CP II
CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. CONTRATADA: Associação dos Agricultores Alternativos do Município de Viçosa/AL - AAGRAV, CNPJ: 14.800.433/0001-36, VALOR: R$ 476.143,95 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 – CP III
CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. CONTRATADO: Grupo Informal Assentamento Bom Destino, CPF: 041.411.164-83, VALOR: R$ 47.221,00 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 – CP IV
CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. CONTRATADA: Grupo Informal do Assentamento Luango, CPF: 067.202.514-06, VALOR: R$ 66.241,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 – CP V
CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. CONTRATADA: Associação de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Cocal – ADAFESC, CNPJ: 13.252.313/0001-89, VALOR: R$ 233.754,30 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 – CP VI
CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. CONTRATADA: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas - CPLA, CNPJ: 04.811.676/0001-16, VALOR: R$ 171.950,60 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 – CP VII
CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. CONTRATADA: Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, CNPJ: 05.954.790/0001-68, VALOR: R$ 66.161,75 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:4F45168A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 97.085,97 (noventa e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: MCZ Produtos Empresariais Eireli ME, CNPJ: 24.038.708/0001-08, VALOR: R$ 97.085,97 (noventa e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Data de Assinatura: 20/08/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:06B563C6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 (PROCESSO ORIGINAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL)

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo nos valores descritos na Ata de Registro de Preços nº 001/2018.
EXTRATO DO CONTRATO – ARP 001/2018
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento parcelado de Materiais Gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Cajueiro/AL.
CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. CONTRATADA: Indústria Gráfica Jaraguá Ltda Me, CNPJ N° 10.803.013/0001-52. Data de Assinatura: 16/04/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro/AL. Foro: Cajueiro/AL.

Ordenador da Despesa:
ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:9722ACD1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 37.404,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos

Eletroeletrônicos. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 12.183.082/0001-36, VALOR: R$ 37.404,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais). Data de Assinatura: 20/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:47653C20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 21/08/2018, página 04 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços 12/2018 – Pregão Presencial 11/2018 onde se lê: 90.000,00 (noventa mil reais). Leia-se: 139.500,00(cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Maria Renata da Graca Silva
Código Identificador:2D8B296D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA CONTRATO Nº 05/2018/I.L./P.M.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE IBATEGUARA/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.961/0001-82. Contratado: **GOMES, SANTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.076.345/0001-24 Objeto: prestação de serviços jurídicos especializados em consultoria e auditoria tributária; Vigência: 12 (dose) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Recursos:
2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 339039.00.00.00. 001.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Celebrado: em 20/08/2018. Signatários: Manoel Geraertes Alves Cruz, Simário Gomes Da Silva, José Augusto Dos Santos Filho E João Paulo Vieira De Oliveira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:04D486F7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o escritório **GOMES, SANTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 23.076.345/0001-24,** em caráter **Ad Exitum**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibateguara, 17 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:72BB4EDD

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - PP 19/2018

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar o Pregão Presencial nº 019/2018-ARP em favor da empresa **MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA-EPP - COMERCIAL SOL NASCENTE - CNPJ n.º 27.318.206/0001-10** no valor de R$ **124.346,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios destinados a atender aos programas desenvolvidos pelas Secretarias municipais de Assistência Social (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Saúde(CAPS e da Maternidade e Pronto Atendimento 24horas)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Ibateguara (AL), 20 de setembro de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:40B54744

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 - PP 18/2018

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar o Pregão Presencial nº 018/2018-ARP em favor da empresa **COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA - EPP - CNPJ n.º 20.129.155/0001-30** no valor de R$ **572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Ibateguara (AL), 30 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:CD08F6D3

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 - PP 19/2018

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar o Pregão Presencial nº 019/2018-ARP em favor da empresa **COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA - EPP - CNPJ n.º 20.129.155/0001-30** no valor de R$ **193.793,34 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios destinados a atender aos programas desenvolvidos pelas Secretarias municipais de Assistência Social (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Saúde(CAPS e da Maternidade e Pronto Atendimento 24horas)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Ibateguara (AL), 20 de setembro de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3B69D4CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 57, DE 25 SETEMBRO DE 2018.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **José Edezio Alves de Lima**, portador (a) do RG 307762 SEDS/AL e CPF 185.048.174-15 do cargo de **Chefe de Gabinete**, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Tiago do Nascimento Guerra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o portaria 57/2018 editado em 25 de setembro de 2018 e, arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 25 de setembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

Inhapi, 25 de setembro de 2018.

TIAGO DO NASCIMENTO GUERRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 002/2017

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:DD769393

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 58, DE 25 SETEMBRO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **José Edezio Alves de Lima**, portador (a) do RG 307762 SEDS/AL e CPF 185.048.174-15 do cargo de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Tiago do Nascimento Guerra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o portaria 58/2018 editado em 25 de setembro de 2018 e, arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 25 de setembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

Inhapi, 25 de setembro de 2018.

TIAGO DO NASCIMENTO GUERRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 002/2017

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B9A0B5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 033-2018

Processo Nº: 0062/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GRANDE RIO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 00.416.698/0001-20
Objeto: Aquisição de Bens - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - conforme convênio firmado pelo número nº 837438/2016 e Proposta nº 027644/2016.
Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Valor Global: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
Celebrado em: 25/09/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e ERINALDO DA COSTA QUITINO

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:6ED1FB7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
2 ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet, para atender a necessidade do Município de Jaramataia.
ABERTURA: 10 de outubro de 2018, às 14:30h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaramataia, situado na Rua Professor Deraldo Campos, 209, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 26 de setembro de 2018.

GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DE3EE7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

OBJETO: Registro de Preço a fim de eventual e futura aquisição de Órteses de Óculos.
Licitação: Pregão Presencial. n° 14/2017
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: EDNALDO F. DE ALBUQUERQUE JUNIOR ME. CNPJ: 14.255.192/0001-91.
Valor Global: R$ R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Data da Assinatura: 10 de abril de 2018. O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:4147D52C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 128/2018

OBJETO: Aquisição de Órteses de Óculos
Licitação: Pregão Presencial n° 14/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaramataia
Recursos: Programa de Trabalho: 0881.08.244.0003.6020, Proteção Social Básica – PBF – (CRAS/PAIF), Elemento de despesa 3390.32. 2000, material de distribuição gratuita. Contratada: EDNALDO F. DE ALBUQUERQUE JUNIOR ME. CNPJ 14.255.192/0001-91.
Valor: R$ 13.440,00 **(Treze mil quatrocentos e quarenta reais)**
Signatarios: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada, Ednaldo Ferreira de Albuquerque Junior
Data da assinatura: 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:0AF4DA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2018

DO OBJETO: Registro de Preços pra futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 24/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Networld Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP, CNPJ nº 08.014.310/0001-77
DO VALOR: R$ 312.278,80 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 setembro de 2018
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, P/Município; e Jocelin Santa Rita Neto, CPF nº 312.343.995-04, P/Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:299F4B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2018

DO OBJETO: Registro de Preços pra futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 24/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: W.K.M. Soluções Tecnológicas Eireli, CNPJ nº 29.529.181/0001-20
DO VALOR: R$ 232.072,85 (duzentos trinta dois mil, setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 setembro de 2018
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, P/Município; e Welington Klebson de Melo Oliveira, CPF nº 061.556.647-03, P/Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:43DCA5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2018

DO OBJETO: Registro de Preços pra futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 24/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Livraria e Papelaria Central Ltda ME, CNPJ nº 06.125.169/0001-54
DO VALOR: R$ 159.346,40 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 setembro de 2018
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, P/Município; e Rosemery Araujo Quintino, CPF nº 540.076.664-15, P/Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:90B08071

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 117/2018

DAS PARTES: Município de Jaramataia, CNPJ nº 12.207.544/0001-08; Secretaria Municipal de Educação e Esporte; e Cezários Moveis e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.016.072/0001-15

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório e escolar para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Jaramataia

DO VALOR: R$ 19.675,15 (dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta dos seguintes Programas de Trabalho: 05.50.12.365.0002.2026 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%, Elemento de Despesa 4490.52.0030 – Equipamentos e Material Permanente; 05.50.12.361.0002.2037 – Quota Municipal do Salário Educação, Elemento de Despesa 4490.52.0200 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20; Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque, CPF nº 319.508.414-72; e Juliana Cezários Fortes, CPF nº 027.660.794-59

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:45D7F3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos Licitação: Pregão Presencial.04/2018
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO EPP CNPJ: 01.771.408/0001-20.
Valor Global: R$ 141.697,60 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 27 de março de 2018

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B319A63B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos Licitação: Pregão Presencial Nº 04/2018
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 12.529.902/0001-07
Valor Global: R$ 83.340,92 (oitenta e três mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)
Data da Assinatura: 07 de maio de 2018
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:0B66957A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos
Licitação: Pregão Presencial n° 04/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaramataia
Recursos: Programa de Trabalho 09.90.13.122.0001.2031. Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, elemento de despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Programa de trabalho 0330.04.122.0001.2003 – Manutenção das atividades de Secretaria Municipal de Administração, elemento de despesa 3.3.90.39.0010; Programa de trabalho 0550.12.361.0001.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, elemento de despesa 3.3.90.39.0020; Programa de trabalho 0550.12.361.0002.2037 – Quota do salário Educação – QSE, elemento de despesa 3.3.90.39.0200; Programa de trabalho 0551.12.361.0002.2018 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental 40%, elemento de despesa 3.3.90.39.0030; Programa de trabalho 0553.27.122.0007.2019 – Manutenção do Departamento de Esporte, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0010; Programa de trabalho 0770.10.122.0001.6001 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.39.0040; Programa de trabalho 0771.10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.39.0040; Programa de trabalho 0880.08.122.0001.6008 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa 3.3.90.39.0010; Programa de trabalho 0881.08.244.0003.6026 – Bloco proteção social especial, elemento de despesa 3.3.90.39.2000; Programa de trabalho 0881.08.244.0003.6020 – Proteção Social Básica – PBF (CRAS/PAIF), elemento de despesa 3.3.90.39.2000; Programa de trabalho 1010.20.122.0001.2029, Manutenção das atividades das Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Industria e Comércio elemento despesa 3.3.90.30.0010.
Contratada: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO EPP
CNPJ 01.771.408/0001-20
Valor: 114.797,60(Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Signatarios: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada Jorge Pereira da Rocha Neto
Data da assinatura: 28 de março de 2018.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:45AD0532

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos
Licitação: Pregão Presencial n° 04/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaramataia
Recursos: Programa de Trabalho 09.90.13.122.0001.2031. Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, elemento de despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Programa de trabalho 0330.04.122.0001.2003 – Manutenção das atividades de Secretaria Municipal de Administração, elemento de despesa 3.3.90.39.0010; Programa de trabalho 0550.12.361.0001.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, elemento de despesa 3.3.90.39.0020; Programa de trabalho 0550.12.361.0002.2037 – Quota do salário Educação – QSE, elemento de despesa 3.3.90.39.0200; Programa de trabalho 0551.12.361.0002.2018 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental 40%, elemento de despesa 3.3.90.39.0030; Programa de trabalho 0553.27.122.0007.2019 – Manutenção do Departamento de Esporte, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0010; Programa de trabalho 0770.10.122.0001.6001 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.39.0040; Programa de trabalho 0771.10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.39.0040; Programa de trabalho 0880.08.122.0001.6008 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa 3.3.90.39.0010; Programa de trabalho 0881.08.244.0003.6026 – Bloco proteção social especial, elemento de despesa 3.3.90.39.2000; Programa de trabalho 0881.08.244.0003.6020 – Proteção Social Básica – PBF (CRAS/PAIF), elemento de despesa 3.3.90.39.2000; Programa de trabalho 1010.20.122.0001.2029, Manutenção das atividades das Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Industria e Comércio elemento despesa 3.3.90.30.0010.
Contratada: ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.529.902/0001-07
Valor: **R$ 65.006,93(Sessenta e cinco mil, seis reais e noventa e três centavos)**
Signatarios: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada Luciano Ribeiro Mendonça
Data da assinatura: 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1D359A00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 517/2018, Pregão Presencial nº 16/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 16/2018, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de julho de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:1FC1FE3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 517/2018, Pregão Presencial nº 16/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.08.PP.16.2018 – Empresa: MIX PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.180.611/0001-27, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 05 - R$ 2,00; ITEM 06 - R$ 17,52; ITEM 07 – R$ 19,52; ITEM 08 - R$ 1,76; ITEM 09 - R$ 7,96; ITEM 20 – R$ 6,90; ITEM 21 – R$ 10,75; ITEM 25 – R$ 2,75; ITEM 26 – R$ 19,15; ITEM 27 – R$ 19,15; ITEM 28 – R$ 19,15; ITEM 29 – R$ 9,50; ITEM 30 – R$ 11,78; ITEM 31 – R$ 2,05; ITEM 32 – R$ 0,49; ITEM 33 – R$ 0,28; ITEM 34 – R$ 0,40; ITEM 36 – R$ 2,12; ITEM 37 – R$ 0,53; ITEM 39 – R$ 2,68; ITEM 40 – R$ 2,95; ITEM 41 – R$ 7,40; ITEM 42 – R$ 1,15; ITEM 43 – R$ 1,67; ITEM 44 – R$ 2,12; ITEM 46 – R$ 2,83; ITEM 47 – R$ 22,50; ITEM 48 – R$ 1,30; ITEM 50 – R$ 1,15; ITEM 51 – R$ 1,29; ITEM 52 – R$ 1,29; ITEM 53 – R$ 6,95; ITEM 54 – R$ 1,30; ITEM 55 – R$ 1,20; ITEM 56 – R$ 2,04; ITEM 57 – R$ 1,67; ITEM 58 – R$ 0,10; ITEM 59 – R$ 8,31; ITEM 60 – R$ 0,65; ITEM 61 – R$ 1,31; ITEM 63 – R$ 1,70; ITEM 64 – 1,03; ITEM 66 – R$ 67,00; ITEM 68 – R$ 10,50; ITEM 69 – R$ 20,20; ITEM 70 – R$ 0,62; ITEM 71 – R$ 0,73; ITEM 75 – R$ 0,23; ITEM 76 – R$ 0,06; ITEM 77 – R$ 0,88; ITEM 78 – R$ 1,68; ITEM 79 – R$ 2,53; ITEM 80 – R$ 3,34; ITEM 81 – R$ 8,16; ITEM 82 – R$ 6,77; ITEM 83 – R$ 14,95; ITEM 84 – R$ 0,65; ITEM 85 – R$ 19,00; ITEM 86 – R$ 13,75; ITEM 87 – R$ 0,44; ITEM 89 – R$ 4,30; ITEM 90 – R$ 1,90; ITEM 91 - R$ 2,42; ITEM 93 – R$ 0,67; ITEM 94 – R$ 0,67; ITEM 96 – R$ 30,63; ITEM 97 – R$ 24,92; ITEM 98 – R$ 10,26; ITEM 99 – R$ 3,00; ITEM 100 – R$ 2,65; ITEM 101 – R$ 3,28; ITEM 105 – R$ 4,35; ITEM 107 – R$ 58,00; ITEM 110 – R$ 1,60; ITEM 113 – R$ 9,51; ITEM 116 – R$ 20,45; ITEM 118 – R$ 2,90; ITEM 123 – R$ 2,15; ITEM 125 – R$ 2,72; ITEM 126 – R$ 3,00; ITEM 127 – R$ 0,88; ITEM 131 – R$ 2,75; ITEM 133 – R$ 0,59; ITEM 134 – R$ 0,80; ITEM 135 – R$ 0,84; ITEM 136 – R$ 0,90; ITEM 137 – R$ 0,92; ITEM 138 – R$ 0,97; ITEM 139 – R$ 1,18; ITEM 140 – R$ 1,30; ITEM 143 – R$ 8,60; 144 - R$ 24,16; ITEM 145 – R$ 20,55; ITEM 146 – R$ 17,37; ITEM 147 – R$ 12,85; ITEM 148 – R$ 12,85; ITEM 149 – R$ 12,85; ITEM 150 – R$ 12,85; ITEM 151 – R$ 12,85; ITEM 152 – R$ 12,85; ITEM 153 – R$ 12,85; ITEM 154 – R$ 12,85; ITEM 155 – R$ 12,85; ITEM 157 – R$ 9,95; ITEM 158 – R$ 15,65; ITEM 159 – R$ 17,36; ITEM 160 – R$ 6,80; ITEM 162 – R$ 0,43; ITEM 163 – R$ 0,23; ITEM 164 – R$ 45,30; ITEM 166 – R$ 532,00. Data: 31/07/2018. Signatários: Bernardo Maia Cunha Ferreira, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Ata de Registro de Preços nº 02.08.PP.16.2018 – Empresa: SUÍÇA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME , CNPJ nº 20.166.545/0001-80, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 03 - R$ 6,32; ITEM 10 - R$ 1,22; ITEM 11 – R$ 1,22; ITEM 13 - R$ 1,22; ITEM 14 - R$ 1,22; ITEM 16 – R$ 0,72; ITEM 18 – R$ 9,20; ITEM 22 – R$ 2,90; ITEM 23 – R$ 1,23; ITEM 24 – R$ 4,53; ITEM 35 – R$ 0,70; ITEM 45 – R$ 0,81; ITEM 49 – R$ 2,01; ITEM 65 – R$ 67,50; ITEM 72 – R$ 1,34; ITEM 92 – R$ 19,47; ITEM 104 – R$ 6,00; ITEM 108 – R$ 37,35; ITEM 114 – R$ 39,29; ITEM 115 – R$ 34,04; ITEM 119 – R$ 3,11; ITEM 128 – R$ 4,43; ITEM 129 – R$ 8,70; ITEM 130 – R$ 16,46; ITEM 132 – R$ 1,88; ITEM 141 – R$ 5,63; ITEM 142 – R$ 6,14; ITEM 167 – R$ 80,84. Data: 31/07/2018. Signatários: Adriano Pereira dos Santos, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Ata de Registro de Preços nº 03.08.PP.16.2018 – Empresa: A PEQUENINA EIRELLI - EPP, CNPJ nº 05.841.177/0001-34, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 02 - R$ 0,55; ITEM 26. 1 - R$ 37,00; ITEM 27. 1 – R$ 37,00; ITEM 38 - R$ 1,30; ITEM 62 - R$ 153,60; ITEM 67 – R$ 21,60; ITEM 73 – R$ 0,38; ITEM 102 – R$ 2,65; ITEM 103 – R$ 2,99; ITEM 112 – R$ 270,00; ITEM 117 – R$ 8,00; ITEM 121 – R$ 19,70; ITEM 122 – R$ 12,75; ITEM 165 – R$ 77,00. Data: 31/07/2018. Signatários: Richardson Roberto da Silva, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Ata de Registro de Preços nº 04.08.PP.16.2018 – Empresa: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 24.500.630/0001-93, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 1 - R$ 2,50; ITEM 4 - R$ 3,95; ITEM 12 - R$ 1,21; ITEM 15 - R$ 0,96; ITEM 17 - R$ 9,15; ITEM 19 - R$ 11,30; ITEM 88 - R$ 19,26; ITEM 106 - R$ 12,91; ITEM 124 - R$ 12,91; Data: 31/07/2018. Signatários: Adriano Pereira dos Santos, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:FECF7006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 754/2018, Pregão Presencial nº 17/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 17/2018, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 20 de julho de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:160572FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 754/2018, Pregão Presencial nº 17/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.07.PP.17.2018 – Empresa: SERJANE SILVA DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 23.519.647/0001-20, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 03 - R$ 74,50; ITEM 07 - R$ 12,00; ITEM 09 – R$ 11,66; ITEM 11 - R$ 20,83; ITEM 14 - R$ 17,76; ITEM 14.1 – R$ 17,76; ITEM 18 – R$ 0,30; ITEM 20 – R$ 32,80; ITEM 21 – R$ 41,00; ITEM 21. 1 – R$ 41,00; ITEM 24 – R$ 21,00; ITEM 24.1 – R$ 21,00. Data: 23/07/2018. Signatários: Serjane Silva de Almeida, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Ata de Registro de Preços nº 02.07.PP.17.2018 – Empresa: NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.774.035/0001-40, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 02 - R$ 75,00; ITEM 04 - R$ 78,00; ITEM 08 – R$ 8,76; ITEM 10 - R$ 15,50; ITEM 12 - R$ 2,00; ITEM 13 – R$ 2,50; ITEM 15 – R$ 16,80; ITEM 16 – R$ 0,95; ITEM 17 – R$ 0,29; ITEM 19 – R$ 0,24; ITEM 22 – R$ 15,30; ITEM 23 – R$ 48,50; ITEM 25 – R$ 0,29. Data: 23/07/2018. Signatários: Adriano José Nunes da Silva, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Ata de Registro de Preços nº 03.07.PP.17.2018 – Empresa: TRANSPORTADORA M & J LTDA - ME, CNPJ nº 28.851.675/0001-63, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 01 - R$ 33,00; ITEM 01. 1 - R$ 33,00; ITEM 05 – R$ 30,00; ITEM 05. 1 - R$ 30,00; ITEM 06 - R$ 25,00; ITEM 06. 1 – R$ 25,00. Data: 23/07/2018. Signatários: João Roberto da Costa Neto, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:8B580D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 756/2018, Pregão Presencial nº 18/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL PARA PINTURA visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 18/2018, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de julho de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:F14B3545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 756/2018, Pregão Presencial nº 18/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL PARA PINTURA, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.08.PP.18.2018 – Empresa: NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.774.035/0001-40, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 01 - R$ 12,50; ITEM 03 - R$ 33,40; ITEM 05 – R$ 36,00; ITEM 07 - R$ 46,16; ITEM 09 - R$ 32,30; ITEM 11 – R$ 147,90; ITEM 11. 1 – R$ 147,90; ITEM 13 – R$ 36,00; ITEM 15 – R$ 51,00; ITEM 17 – R$ 123,80; ITEM 19 – R$ 121,00; ITEM 21 – R$ 123,80; ITEM 23 – R$ 120,66; ITEM 25 – R$ 120,66; ITEM 27 – R$ 120,66; ITEM 29 – R$ 49,30; ITEM 31 – R$ 4,30; ITEM 33 – R$7,40; ITEM 35 – R$ 2,83; ITEM 37 – R$ 1,95; ITEM 39 – R$ 7,83; ITEM 41 – R$ 4,45; ITEM 43 – R $ 15,16; ITEM 45 – R$ 2,95; ITEM 47 – R$ 4,45. Data: 17/08/2018. Signatários: Adriano José Nunes da Silva, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.
Ata de Registro de Preços nº 02.08.PP.18.2018 – Empresa: SERJANE SILVA DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 23.519.647/0001-20, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 02 - R$ 32,50; ITEM 04 - R$ 87,66; ITEM 06 – R$ 11,66; ITEM 08 - R$ 44,80; ITEM 10 - R$ 148,00; ITEM 10. 1 – R$ 148,00; ITEM 12 – R$ 148,00; ITEM 12. 1 – R$ 148,00; ITEM 14 – R$ 64,90; ITEM 16 – R$ 29,80; ITEM 18 – R$ 124,00; ITEM 20 – R$ 121,00; ITEM 22 – R$ 124,00; ITEM 24 – R$ 120,66; ITEM 26 – R$ 120,66; ITEM 28 – R$ 35,00; ITEM 30 – R$ 71,90; ITEM 32 – R$9,33; ITEM 34 – R$ 4,50; ITEM 36 – R $ 1,21; ITEM 38 – R$ 4,85; ITEM 40 – R$ 11,90; ITEM 42 – R$ 9,45; ITEM 44 – R$ 39,66; ITEM 46 – R$ 3,80. Data: 17/08/2018. Signatários: Serjane Silva de Almeida, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:A3FAEFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 755/2018, Pregão Presencial nº 19/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de FERRAGENS, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 19/2018, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de julho de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:9CC3B6B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 755/2018, Pregão Presencial nº 19/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de FERRAGENS, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.08.PP.19.2018 – Empresa: NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.774.035/0001-40, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 01 - R$ 19,40; ITEM 03 - R$ 6,80; ITEM 06 – R$ 245,00; ITEM 08 - R$ 118,00; ITEM 10 - R$ 41,50; ITEM 12 – R$ 104,50; ITEM 13 – R$ 28,00; ITEM 14 – R$ 44,50; ITEM 16 – R$ 34,83; ITEM 18 – R $ 33,00; ITEM 20 – R$ 105,00; ITEM 21 – R$ 154,00; ITEM 23 – R$ 85,00; ITEM 24 – R$ 36,00; ITEM 26 – R$ 35,00; ITEM 28 – R$ 27,00. Data: 27/08/2018. Signatários: Adriano José Nunes da Silva, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.
Ata de Registro de Preços nº 02.08.PP.19.2018 – Empresa: SERJANE SILVA DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 23.519.647/0001-20, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 02 - R$ 9,00; ITEM 04 - R$ 59,00; ITEM 05 – R$ 53,00; ITEM 07 - R$ 109,40; ITEM 09 - R$ 145,00; ITEM 11 – R$ 80,00; ITEM 15 – R$ 37,80; ITEM 17 – R$ 46,66; ITEM 19 – R$ 78,00; ITEM 22 – R$ 84 ,90; ITEM 25 – R$ 29,80; ITEM 27 – R$ 37,66. Data: 27/08/2018. Signatários: Serjane Silva de Almeida, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:75EDE54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 753/2018, Pregão Presencial nº 20/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de FERRAMENTAS, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 202018, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 27 de julho de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:8696ECF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 753/2018, Pregão Presencial nº 20/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de FERRAMENTAS, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.08.PP.20.2018 – Empresa: NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.774.035/0001-40, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 01 - R$ 4,50; ITEM 02 - R$ 9,00; ITEM 03 – R$ 10,50; ITEM 04 - R$ 8,00; ITEM 05 - R$ 7,50; ITEM 06 – R$ 6,49; ITEM 07 – R$ 8,00; ITEM 08 – R$ 16,49; ITEM 09 – R$ 45,45; ITEM 10 – R$ 19,00; ITEM 11 – R$ 26,33; ITEM 12 – R$ 15,45; ITEM 13 – R$ 23,45; ITEM 14 – R$ 22,40; ITEM 15 – R$ 25,00; ITEM 16 – R$ 25,00; ITEM 17 – R$ 43,80; ITEM 18 – R$ 44,48; ITEM 19 – R$ 22,49; ITEM 20 – R$ 15,00; ITEM 21 – R$ 5, 44; ITEM 22 – R$ 9,85; ITEM 23 – R$ 18,48; ITEM 24 – R$ 18,48; ITEM 25 – R$ 12,00; ITEM 26 – R$ 64,80; ITEM 27 – R$ 6,00; ITEM 28 – R$ 13,00; ITEM 29 – R$ 88,00; ITEM 30 – R$ 48,00; ITEM 31 – R$ 6,45; ITEM 32 – R$ 6,95; ITEM 33 – R$ 6,00; ITEM 34 – R$ 12,00; ITEM 35 – R$ 16,49; ITEM 36 – R$ 4,50; ITEM 37 – R $ 5,49; ITEM 38 – R$ 23,66; ITEM 39 – R$ 21,50; ITEM 40 – R$ 9,48; ITEM 41 – R$ 16,00; ITEM 42 – R$ 29,50; ITEM 43 – R$ 0,29; ITEM 44 – R$ 0,29; ITEM 45 – R$ 0,24; ITEM 46 – R$ 1,99; ITEM 47 – R$ 4,98; ITEM 48 – R$ 7,99; ITEM 49 – R$ 2,90; ITEM 51 – R$ 0,19; ITEM 52 – R$ 0,24; ITEM 53 – R$ 2,99; ITEM 54 – R$ 4,49; ITEM 55 – R$ 7,99; ITEM 56 – R$ 11,45; ITEM 57 – R$ 13,45; ITEM 58 – R$ 15,45; ITEM 59 – R$ 17,45; ITEM 60 – R$ 2,99; ITEM 61 – R$ 3,50; ITEM 62 – R$ 3,20; ITEM 63 - R$ 3,00; ITEM 64 – R$ 3,30; ITEM 65 – R$ 3,00; ITEM 66 – R$ 9,50; ITEM 67 – R$ 37,80; ITEM 68 – R$ 31,50; ITEM 69 – R$ 3,15; ITEM 70 – R$ 4,45; ITEM 71 – R$ 3,55; ITEM 72 – R$ 3,99; ITEM 73 – R$ 2,00; ITEM 74 – R$ 10,29; ITEM 75 – R$ 10,29; ITEM 76 – R$ 10,29; ITEM 77 – R$ 20,00; ITEM 78 – R$ 344,90; ITEM 79 – R $ 316,00; ITEM 80 – R$ 234,33; ITEM 81 – R$ 16,56; ITEM 82 – R$ 6,00; ITEM 83 – R$ 2,50; ITEM 84 – R$ 8,76; ITEM 85 – R$ 10,00; ITEM 86 – R$ 1,00; ITEM 87 – R$ 250,00; ITEM 88 – R$ 174,50; ITEM 89 – R$ 174,90. Data: 17/08/2018. Signatários: Adriano José Nunes da Silva, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.
Ata de Registro de Preços nº 02.08.PP 20.2018 – Empresa: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.807.788/0001-91, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 90 - R$ 178,00; ITEM 91 - R$ 54,90; ITEM 92 – R$ 54,90; ITEM 93 - R$ 54,90; ITEM 94 - R$ 700,00; ITEM 95 – R$ 1.250,00; ITEM 95. 1 – R$ 1.250,00; ITEM 96 – R$ 1.440,00; ITEM 96. 1 – R$ 1.440,00; ITEM 97 – R$ 139,90; ITEM 98 – R$ 349,90; ITEM 98. 1 – R$ 349,90; ITEM 99 – R$ 279,90; ITEM 100 – R$ 11,90; ITEM 101 – R$ 72,00; ITEM 102 – R$ 170,00; ITEM 103 – R$ 490,00; ITEM 104 – R$ 16,00; ITEM 105 – R$ 575,90. Data: 17/08/2018. Signatários: Márcio Augusto de Almeida, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:4DB793F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 759/2018, Pregão Presencial nº 22/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 22/2018, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 22 de agosto de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:8515D2D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 759/2018, Pregão Presencial nº 22/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.08.PP.22.2018 – Empresa: NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.774.035/0001-40, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 01 - R$ 25,00; ITEM 03 - R$ 46,00; ITEM 04 – R$ 0,70; ITEM 05 - R$ 10,00; ITEM 12 - R$ 55,00; ITEM 14 – R$ 150,00; ITEM 16 – R$ 213,00 ; ITEM 17 – R$ 387,00; ITEM 20 – R$ 474,00; ITEM 21 – R$ 700,00; ITEM 22 – R$ 0,90; ITEM 26 – R$ 87,00; ITEM 27 – R$ 1,50; ITEM 29 – R$ 4,60; ITEM 30 – R$ 6,00; ITEM 31 – R$ 13,00; ITEM 34 – R$ 6,00; ITEM 35 – R$ 10,00; ITEM 36 – R$ 2,00; ITEM 38 – R$ 70,00; ITEM 39 – R$ 230,00; ITEM 44 – R$ 2,50; ITEM 45 – R$ 1,00; ITEM 47 – R$ 4,50; ITEM 51 – R$ 4,80; ITEM 52 – R$ 5,00; ITEM 54 – R$ 25,00; ITEM 57 – R$ 40,00; ITEM 58 – R$ 60,00; ITEM 59 – R$ 90,00; ITEM 66 – R$ 720,00; ITEM 68 – R$ 140,00; ITEM 70 – R$ 295,00; ITEM 72 – R$ 119,00; ITEM 74 – R$ 4,00; ITEM 75 – R$ 8,50; ITEM 77 – R$ 1,20; ITEM 79 – R$ 6,90; ITEM 81 – R$ 9,10; ITEM 83 – R$ 21,00; ITEM 85 – R$ 5,05; ITEM 86 – R$ 5,20; ITEM 87 – R$ 12,00; ITEM 88 – R$ 15,00; ITEM 89 – R$ 25,00; ITEM 90 – R$ 5,90; ITEM 91 – R$ 3,30; ITEM 97 – R$ 4,00; ITEM 98 – R$ 5,30; ITEM 101 – R$ 8,30; ITEM 103 – R$ 35,00; ITEM 105 – R$ 10,20; ITEM 107 – R$ 11,40; ITEM 108 – R$ 23,00; ITEM 111 – R$ 64,90; ITEM 112 – R$ 28,50; ITEM 114 – R$ 28,00; ITEM 116 – R$ 27,00; ITEM 119 – R$ 17,90; ITEM 121 – R$ 70,00; ITEM 123 – R$ 14,90; ITEM 125 - R$ 2,00; ITEM 128 – R$ 2,40; ITEM 129 – R$ 270,00; ITEM 130 – R$ 5,00; ITEM 134 – R$ 2,50; ITEM 135 – R$ 2,25; ITEM 136 – R$ 5,00; ITEM 138 – R$ 82,50; ITEM 139 – R$ 14,50; ITEM 142 – R$ 14,00; ITEM 145 – R$ 24,00; ITEM 146 – R$ 24,00; ITEM 147 – R$ 105,00; ITEM 147. 1 – R$ 105,00; ITEM 148 – R$ 280,00; ITEM 148. 1 – R$ 280,00; ITEM 150 – R$ 44,50; ITEM 154 – R$ 61,00; ITEM 155 – R$ 10,80; ITEM 158 – R$ 2,95; ITEM 159 – R$ 2,95; ITEM 161 – R$ 2,45; ITEM 162 – R$ 2,25; ITEM 164 – R$ 4,00; ITEM 165 – R$ 5,00; ITEM 166 – R$ 5,00; ITEM 167 – R$ 4,95; ITEM 168 – R$ 250,00. Data: 29/08/2018. Signatários: Adriano José Nunes da Silva, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.
Ata de Registro de Preços nº 02.08.PP.22.2018 – Empresa: SERJANE SILVA DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 23.519.647/0001-20, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 02 - R$ 18,50; ITEM 07 - R$ 1,30; ITEM 08 – R$ 38,00; ITEM 10 - R$ 13,00; ITEM 11 - R$ 26,50; ITEM 13 – R$ 74,00; ITEM 15 – R$ 190,00 ; ITEM 18 – R$ 239,00; ITEM 19 – R$ 300,00; ITEM 23 – R$ 1,50; ITEM 24 – R$ 2,20; ITEM 25 – R$ 32,50; ITEM 28 – R$ 9,70; ITEM 32 – R$ 11,00; ITEM 40 – R$ 2,30; ITEM 41 – R$ 3,80; ITEM 46 – R$ 0,90; ITEM 48 – R$ 4,80; ITEM 49 – R$ 5,00; ITEM 50 – R$ 4,90; ITEM 53 – R$ 70,00; ITEM 55 – R$ 25,50; ITEM 56 – R$ 25,00; ITEM 64 – R$ 379,00; ITEM 65 – R$ 125,00; ITEM 67 – R$ 17,50; ITEM 69 – R$ 220,00; ITEM 71 – R$ 69,00; ITEM 73 – R$ 152,00; ITEM 78 – R$ 5,80; ITEM 80 – R$ 8,00; ITEM 82 – R$ 12,00; ITEM 84 – R$

4,90; ITEM 93 – R$ 4,80; ITEM 94 – R$ 3,00; ITEM 95 – R$ 4,50; ITEM 96 – R$ 4,50; ITEM 100 – R$ 6,00; ITEM 102 – R$ 9,50; ITEM 104 – R$ 45,00; ITEM 106 – R$ 21,50; ITEM 109 – R$ 30,00; ITEM 110 – R$ 68,00; ITEM 115 – R$ 19,00; ITEM 117 – R$ 10,00; ITEM 118– R$ 23,90; ITEM 120 – R$ 33,50; ITEM 131 – R$ 4,80; ITEM 132 – R$ 6,00; ITEM 137 – R$ 47,00; ITEM 140 – R$ 21,50; ITEM 149 – R$ 44,00; ITEM 151 – R$ 30,00; ITEM 152 – R$ 275,00; ITEM 153 – R$ 115,00; ITEM 156 – R$ 17,00; ITEM 157 – R$ 14,00; ITEM 160 – R$ 5,20. Data: 29/08/2018. Signatários: Serjane Silva de Almeida, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Ata de Registro de Preços nº 03.08.PP.22.2018 – Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 6 - R$ 9,63; ITEM 43 - R$ 4,62; ITEM 60 – R$ 29,48; ITEM 61 - R$ 20,68; ITEM 61.1 - R$ 20,68; ITEM 62 – R$ 11,44; ITEM 62. 1 – R$ 11,44 ; ITEM 63 – R$ 8,71; ITEM 76 – R$ 1,20; ITEM 92 – R$ 2,30; ITEM 113 – R$ 37,90; ITEM 122 – R$ 117,00; ITEM 124 – R$ 2,30; ITEM 126 – R$ 1,10; ITEM 127 – R$ 1,00; ITEM 133 – R$ 1,00; ITEM 141 – R$ 11,00; ITEM 143 – R$ 18,00; ITEM 144 – R$ 25,20; ITEM 163 – R$ 5,85. Data: 29/08/2018. Signatários: Alessandro Martins Miguel, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:36E21732

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 001-1009/2018.DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08020038
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato comodato de equipamento de rastreamento de veículos, monitoramento, acesso ao sistema de relatórios de trajetos percorridos pelos automóveis pertencentes ao município de Lagoa da Canoa/AL.
CONTRATADA: K C A de Melo & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de nº 06.210.697/0001-01.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ de nº 12.207.551/0001-00.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n. º 8.666/93.
PRAZO: O presente contrato terá o prazo de vigência a partir da data da assinatura 10 de setembro de 2018 até 10 de setembro de 2019.

Lagoa da Canoa/AL, 10 de Setembro de 2018.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:BF1D4D41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2018
OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática para atender o Municipio de Limoeiro de Anadia. ABERTURA: 09/10/2018, às 09hs:00mim Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada Na praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das das 8:00 às 12:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacaolimoeiro@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/.

Limoeiro de Anadia, 27 de setembro de 2018

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro
Portaria nº. 616/2018.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:B86591FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018

(de 20 de setembro de 2018)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO *EX OFFICIO* DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE CONCEDIDOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI – IPREV/MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa e o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 9.784/1998, combinados com § 1º do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

D E C R E T A

Art.1º Fica autorizada a revisão *ex officio* dos processos de benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos pelo Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi – IPREV/Maragogi, Estado de Alagoas.

Parágrafo Único. A revisão de que trata o ***caput*** deverá ser realizada em **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir de 1º de outubro de 2018, prorrogáveis por igual período.

Art.2º Ficam garantidos, ao que se julgarem prejudicados pela revisão, o contraditório e a ampla defesa através da interposição do recurso endereçado ao presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi – IPREV/Maragogi.

Art.3º A regulamentação dos procedimentos de revisão será feita através de Instrução Normativa emitida pelo presidente Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi – IPREV/Maragogi.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4E7E1686

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº.440, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº.440, de 25 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG – e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEG, que terá como objetivo a apresentação de soluções para os problemas relacionados com a segurança da população no âmbito do território Municipal.
Art. 2° - O CONSEG tem como finalidade:
Constituir-se no canal privilégio pelo o qual os órgãos responsáveis pela segurança pública no município, auscultarão a sociedade, contribuindo para que as polícias estaduais operem em função do cidadão e da continuidade;
Integrar a comunidade com as autoridades policiais nas respectivas áreas de circunscrição policial ou do município. Cooperando com ações integradas de segurança que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.
Propor às autoridades policiais a definição de prioridades na Segurança Pública, na área do município.
Articular a comunidade visando à prevenção e a solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implantações policiais.
Estimular o espírito cívico comunitário, na área do CONSEG.
Promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública.
Promover eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua Polícia e valor da integração de esforços para atos e condições seguras na prevenção de infrações e acidentes.
Colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem ao bem estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto na legislação vigente.
Desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação de serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como, reclamações e sugestões do público.
Levar ao conhecimento dos órgãos de Segurança Pública do Estado, as sugestões e reivindicações da comunidade.
Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos, que prestam serviço à causa da segurança da comunidade.
Colaborar para a interação das unidades policiais, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários.
Colaborar com as ações da Defesa Civil quando solicitado, prestando o apoio necessário na área do Município.
Art. 3º - CONSEG é uma entidade constituída por líderes comunitários do município.

Participam do CONSEG como membros natos:

O Delegado Titular da Polícia Civil do Município;
O Comandante da Polícia Militar;
Um representante do Poder Legislativo;
Um representante do comércio do Município de Maravilha;
Um representante de cada instituição financeira em funcionamento do Município;
Um representante do Poder Executivo;
Outros membros convidados pelo chefe do poder executivo municipal.

§1º - Poderão participar das reuniões do CONSEG, sem direito de voto, membros de qualquer órgão ou entidade pública, assim como, representantes da sociedade civil, como convidados ou palestrantes sobre assuntos de seu domínio.
§2º - O CONSEG é considerado serviço público relevante.

Art. 4º - O Conselho terá uma diretoria formada por:
Presidente;
Vice-Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário;
Tesoureiro.
Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessário para os trabalhos de secretaria do CONSEG, vedada à criação de cargos ou funções comissionadas com atribuições.
Art. 6º - O CONSEG reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.
Art. 7º - Presente a maioria dos membros, o CONSEG delibera pela maioria dos presentes.
Parágrafo único. A aprovação e a alteração do Regime Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do CONSEG.
Art. 8º - Para que o Conselho possa desempenhar suas funções, o Prefeito Municipal poderá promover a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.
Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de doações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha, em 25 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos públicos deste Município e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 25 do mês de setembro de 2018. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:411C84FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, **ESTADO DE ALAGOAS**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 45, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nos 2.786, de 21 de maio de 1956, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
Considerando a necessidade de construção de uma Escola Municipal em tempo integral, neste município, que visa melhorar a educação da população residente naquela região.
Considerando que para execução e conclusão das obras, conforme projeto elaborado, é necessário a utilização de área, atualmente particular, para sua construção.
Considerando se tratar de obra de interesse público e por consequência da coletividade.
DECRETA
Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) áreas, com área total de 252,30 m²

(duzentos e cinquenta e dois vírgula trinta metros quadrados), devidamente registrada no Livro 2-D, Matrícula nº 1044 e nº 1045, Fls. 144 e 145, do Único Ofício de Notas e Registros de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Messias/AL, Tabelião Bel. José Sérgio dos Santos, correspondente aos lotes 14 e 15 do conjunto Jarbas Maya de Omena, Quadra B-1, de propriedade dos Srs. BARTOLOMEU PEREIRA DE OLIVEIRA E MARIA GILVANIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele portador do RG Nº 6938060 SSP-PE e CPF Nº 053.570.054.-78 e ela portadora do RG Nº 280918939 SSP-RJ e CPF Nº 064.036.674-08, ambos residentes e domiciliados na cidade de Messias/AL, com as seguintes características e confrontações**:: 9,00m (nove metros) de frente e 9,00m (nove metros) de fundo, por 29,00m (vinte e nove metros) do lado direito, por 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo, totalizando uma área total de 252,30m² (duzentos e cinquenta e dois, vírgula trinta metros quadrados) limitando-se com vizinhos cujos nomes não foram informados em escritura**, tudo conforme planta e escritura pública e memorial descritivo da área, os quais são partes integrante deste Decreto.

Art. 2ª – O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a construção de uma Escola Municipal de tempo integral, como parte de um projeto educacional no Residencial Jarbas Maya de Omena, neste município.

Art. 3ª – Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o apoio da Procuradoria do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, correndo as despesas por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município de Messias, Estado de Alagoas.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª – Revogam-se as disposições em contrário.

Messias/AL, 10 de setembro de 2018.

LUÍZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito de Messias

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no átrio da Prefeitura de Messias/AL, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ FONSECA LINS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:CA00624D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - IL 10/2018

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o escritório **CYPRIANO ADVOGADOS,** CNPJ/MF nº 23.110.006/0001-17, SCN Qd. 2 Bl. D – Liberty Mall – Torre A, Salas 801/803, CEP: 70712-903, Brasília, Distrito Federal**,** com honorários, *ad exitum*, mediante comprovação de receita para os cofres públicos, para execução de serviços técnicos especializados de recuperação de valores, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

Messias/AL, 13 de março de 2018.

JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:BD638AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018/I.L./P.M.S.J.L

Processo Nº 201803010006.01 – Inexigibilidade da Licitação Nº 10/2018.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93 e Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Contratante: **MUNICIPIO DE MESSIAS -** CNPJ sob o nº 12.200.283/0001-02.

Contratado: **CYPRIANO ADVOGADOS,** CNPJ/MF nº 23.110.006/0001-17

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para patrocínio de ações administrativas e judiciais;

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 15%, *ad exitum*, mediante comprovação de receita para os cofres públicos.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; FP: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; ED: 3.3.3.9.0.35.99 – Outros Serviços de Consultoria.

Celebrado: 11 de abril de 2018.

Signatários: **Luiz Emílio Duarte de Omena** e **Ademar Cypriano Barbosa**.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:C5C07F6B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, com remuneração honorária, ***ad exitum***, equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado aos cofres públicos, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a recuperação dos valores do FUNDEF, através Adesão a Ação Ordinária da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS – AMA sob o n° 0011204-19.2003.4.05.8000), objetivando a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

Messias/AL, 29 de março de 2018.

JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:274CDC8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018/I.L./P.M.S.J.L

Processo Nº 201803150003.01 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93 e Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Contratante: **MUNICIPIO DE MESSIAS -** CNPJ sob o nº 12.200.283/0001-02.

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS -** CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

Valor: 20% (vinte por cento), *ad exitum*, do montante recuperado sobre o benefício proporcionado.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; FP: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; ED: 3.3.3.9.0.35.99 – Outros Serviços de Consultoria.

Celebrado: 12 de abril de 2018.

Signatários: **Luiz Emílio Duarte de Omena e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:E0E06B04

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - IL 13/2018

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, com remuneração honorária, ***ad exitum***, equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado aos cofres públicos, para execução de serviços técnicos especializados para que o Município receba o estorno das verbas abatidas indevidamente do FUNDEF em maio de 2005, com o repasse correto pelo STN, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

Messias/AL, 29 de março de 2018.

JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:F103AA30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018/I.L./P.M.S.J.L

Processo Nº 201803150002.01 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93 e Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Contratante: **MUNICIPIO DE MESSIAS -** CNPJ sob o nº 12.200.283/0001-02.

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS -** CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao estorno das verbas abatidas indevidamente do FUNDEF em maio de 2005.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), à título de registro mais 20% (vinte por cento), *ad exitum*, do montante recuperado sobre o benefício proporcionado.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; FP: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; ED: 3.3.3.9.0.35.99 – Outros Serviços de Consultoria.

Celebrado: 12 de abril de 2018.

Signatários: **Luiz Emílio Duarte de Omena e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:9DA0D3CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **inciso XXII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 014/2018, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica, dos entes que integram a administração pública do Município de Minador do Negrão, em favor das Empresas:

LICITANTES	ITENS	VALOR TOTAL
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 24.038.708/0001-08,** com sede na Av. dona Constança de Góes Monteiro, 378, bairro de Jatiúca, Maceió/AL. CEP 57.036-370	**02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 50, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74 E 78**	**R$ 65.132,00**
VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 30.415.366/0001-92**, com sede na Rua Manuel Afonso Maranhão, 223/A, Bairro Baixa Grande, Cidade de Arapiraca/AL, CEP: 57.307-185	**01, 03, 04, 05, 06, 15, 18, 21, 26, 27, 33, 35, 39, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 69, 70, 75, 76, 79, 80, 82 E 83**	**R$ 75.509,62**
MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.024.682/0001-59**, com sede na Rua Santa Maria, n° 534, Centro, Cidade de Batalha/AL. CEP 57.420-000	**47, 48, 61, 62, 77 E 81**	**R$ 10.941,60**

Concluída a fase preliminar de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos de habilitação e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade, ficam convocados os licitantes adjudicatários do certame licitatório supra, para que as **10h00min** do dia **28 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Minador do Negrão (AL), procederem à assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e dos contratos com os itens dela registrados que advir, nos termos e condições preconizadas pelo **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02**, assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame.

Minador do Negrão (AL). 26 de setembro de 2018.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:EDAE36D2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **inciso XXII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 015/2018, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Aquisição de Materiais de Expedientes, para manutenção das atividades administrativas dos entes que integram a administração pública do Município de Minador do Negrão/AL, em favor das Empresas:

LICITANTES	ITENS	VALOR TOTAL
MIX PAPELARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 24.180.611/0001-27,** com sede na Rua 02 de Dezembro nº 74, Bairro Centro, Cidade de Maceió/AL. CEP:57020-120	**01, 02, 03, 04, 08, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68 E 69**	**R$ 198.329,57**
MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.024.682/0001-59**, com sede na Rua Santa Maria, n° 534, Centro, Cidade de Batalha/AL. CEP 57.420-000	**05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 30, 32, 37, 40, 41, 50, 52, 54, 65 E 66**	**R$ 35.737,79**

Concluída a fase preliminar de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos de habilitação e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade, ficam convocados os licitantes adjudicatários do certame licitatório supra, para que as **10h30min** do dia **28 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Minador do Negrão (AL), procederem à assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e dos contratos com os itens dela registrados que advir, nos termos e condições preconizadas pelo **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02**, assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame.

Minador do Negrão (AL). 26 de setembro de 2018.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:762BF374

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V,** da **Lei Federal n° 8.666/93,** com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o Certame Licitatório, modalidade Tomada de Preços sob o nº 002/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de uma piscina escolar, localizada na Rua Belarmino Vieira Barros, s/n, Centro, do município de Minador do Negrão, conforme classificação estabelecida pelo **CONVENIO SICONV nº 759188/2011** e observadas as condições contidas do **CONTRATO DE REPASSE nº 0367.005-8/201** firmado com este município através do Ministério do Esporte, em favor da Empresa:

LICITANTE	VALOR TOTAL
SILVA E NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ/MF Nº 12.635.175/0001-54**, sediada na Rua Move Terra, nº 145, Sala 01, Bairro Camoxinga, Cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP 57.500-000	**R$ 221.168,00**

Concluída a fase preliminar de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas escritas e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade, fica convocado o licitante adjudicatário do certame licitatório supra, para que as **11h00min** do dia **28 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Minador do Negrão (AL), proceder à assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos e condições preconizadas pelo **art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93**, assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, sob pena de decair o direito da contratação e das sanções previstas no **art. 81** da **Lei Federal nº 8.666/93** que versa sobre licitações e contratos administrativos.

Minador do Negrão (AL). 26 de setembro de 2018.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A8166B23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: MNX ETIQUETAS E PAPÉIS, inscrita no CNPJ:13.410.297/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;
Vencedora do item: 014. No valor R$ 3.499,62(três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e a Sra. Mirna Ferreira de Paula Marques, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 26 de Setembro 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9E3F094C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de jogos de mesas com cadeiras, mesas, cadeiras e tendas para atender a realização de eventos das Secretarias Municipais. DATA, HORA E LOCAL: **Dia 10 de outubro de 2018, às 09h00min**, no Auditório anexo a Prefeitura de

Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 09 de junho de 2012, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, consoante a Lei n° 147 de 07 de agosto de 2014. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 e no endereço eletrônico: http://pocodastrincheiras.al.gov.br. Fone para Contato (082) 3626-1151. E-mail: cpl-2011@live.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:08976F2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE ATA

DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ sob nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404 - Centro, cidade de Porto de Pedras/AL.
CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 24.038.708/0001-08, com sede na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 378, bairro da Jatiúca, cidade de Maceió, Estado de Alagoas.
OBJETO: Fica neste ato **RESCINDIDO** administrativamente por interesse público, unilateralmente a Ata de Regstro de Preços que tinha por objeto a aquisição parcelada de material esportivo, consoante Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 06/2018.

Porto de Pedras/AL, 31 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E1528AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações resolve: HOMOLOGAR o CONVITE nº. 03/2018, em favor da empresa LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Porto de Pedras, em 28 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

CONVITE Nº 03/2018 – EXTRATO DE CONTRATO: Objeto: PAVIMENTAÇÃO A PARALELELPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS. Empresa contratada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**,** CNPJ: 23.593.622/0001-76 – Valor R$ 294.155,66.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7EF97133

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL N 182 2018 CRIA FUNDO M EDUCACAO

LEI N°182, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública.
Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação.

Art. 3° - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º - São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Porto Real do Colégio:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com os Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Porto Real do Colégio;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Porto Real do Colégio e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º - São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembléia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do FUNDEB:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6° - Os recursos do Fundo Municipal de Educação - FME serão aplicados em:

I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;
II – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;
IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.
V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7° - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivado pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.
Art. 8° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.
Art. 9° - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 10° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:B2E24757

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 183 2018 LDO 20199999

LEI N°183, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Estatui Diretrizes para as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal, Incluindo as Despesas de Capital, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentária e Dispondo sobre as Alterações na Legislação Tributária, para o Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o - Esta Lei, de acordo com o disposto no § 2.o do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar No 101/00 – LRGF – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal:
I **–** Estatui Normas Gerais de Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município, compreendendo as Metas, as Prioridades e as Despesas de Capital da Administração Pública Municipal;
II **–** Dispõe sobre:
a) Alterações na Legislação Tributária;
b) Equilíbrio entre Receitas e Despesas;
c) Critério e Forma de Limitação de Empenho, nos casos de:
c.1 – Verificação, ao Final de um Bimestre, que a Realização da Receita poderá não comportar o Cumprimento das Metas de Resultado Primário ou Nominal;
c.2 – Recondução da Dívida Consolidada aos Limites Estabelecidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
d) Normas Relativas ao Controle de Custos dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;
e) Normas Relativas à Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;
f) Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;
g) Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência.
Art. 2o - A LOA – Lei Orçamentária Anual, deverá observar:
I – A Responsabilidade na Gestão Fiscal;
II – As Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município, bem como as suas Alterações;
III – A Organização e a Estrutura dos Orçamentos;
IV – A Execução Orçamentária e o Cumprimento de Metas;
V – A Instituição, a Previsão e a Efetivação de Receita;
VI – A Renúncia de Receita;
VII – A Geração de Despesa;
VIII – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIV – As Despesas com Pessoal;
X – O Controle da Despesa Total com Pessoal;
XI – As Despesas com a Seguridade Social;
XII – As Transferências Voluntárias;
XIII – A Destinação dos Recursos Públicos ao Setor Privado;
XIV – A Dívida e o Endividamento;
XV – Os Limites da Dívida Pública;
XVI – As Operações de Crédito – Contratação;
XVII – As Operações de Crédito – Vedações;
XIII – As Operações de Crédito por ARO – Antecipação de Receita Orçamentária;
XIV – As Disponibilidades de Caixa;
XX – A Preservação do Patrimônio Público;
XXI – A Transparência na Gestão Fiscal;
XXII – A Escrituração da Contas Públicas;

XXIII – As Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal;
XXIV – As Disposições Finais.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Art. 3o - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa.

Art. 4o - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 5o - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§**1**o Através de Ação Planejada e Transparente, Cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§**2**o Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

I – Renúncia de Receita;
II – Geração de Despesas com Pessoal e Outras;
III – Dívidas Consolidada e Mobiliária;
IV – Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita – ARO;
V – Concessão de Garantia;
VI – Inscrição em Restos a Pagar.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6o - A LOA – Lei Orçamentária Anual conterá:
I – O OF – Orçamento Fiscal;
II – O OSS – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7o - A LOA – Lei Orçamentária Anual não conterá Dispositivo Estranho:
I – À Previsão da Receita;
II – À Fixação da Despesa.

Parágrafo Único. Não se inclui na Proibição a Autorização para Abertura de Créditos Adicionais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO – Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 8o - O Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual deverá ser Elaborado de Forma Compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as Normas Estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 9o - As Emendas ao Projeto de LOA – Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:
I – Sejam Compatíveis com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – Indiquem os Recursos Necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:
a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
b) Serviço da Dívida;
III – Sejam Relacionadas:
a) com a Correção de Erros ou Omissões;
b) com os Dispositivos do Texto do Projeto de Lei.

Art. 10 - Os Recursos que, em Decorrência de Veto, Emenda ou Rejeição do Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual, ficarem sem Despesas Correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante Créditos Especiais ou Suplementares, Com Prévia e Específica Autorização Legislativa.

Art. 11 - Estão Vedados:
I – O Início de Programas ou Projetos não incluídos na LOA – Lei Orçamentária Anual;
II – A Realização de Operações de Créditos que excedam o Montante das Despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa aprovados pelo Poder Legislativo por Maioria Absoluta;
III – A Vinculação de Receita de Impostos a Órgão, Fundo ou Despesa, Ressalvadas a Repartição do Produto da Arrecadação dos Impostos:
a) a que se Referem os Artigos 158 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil:
a.1 – para Destinação de Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB;
a.2 – para Prestação de Garantias às Operações de Crédito por ARO – Antecipação de Receita Orçamentária;
b) a que se Referem os Artigos 155, 156, 157, 158 e 159, I, "a" e "b", da Constituição da República Federativa do Brasil:
b.1 – para Prestação de Garantia ou Contragarantia à União;
b.2 – para Pagamento de Débitos para com a União.
IV – A Concessão ou Utilização de Créditos Ilimitados;
V – A Instituição de Fundos de Qualquer Natureza, sem Prévia Autorização Legislativa;

Art. 12 - Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, Salvo se o Ato de Autorização for Promulgado nos Últimos Quatro Meses Daquele Exercício, caso em que, Reabertos nos Limites de seus Saldos, serão Incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro Subseqüente.

Art. 13 - A Abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para Atender a Despesas Imprevisíveis e Urgentes, decorrentes de:
I – Guerra;
II – Comoção Interna;
III – Calamidade Pública.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesas para os respectivos projetos, atividades e operações especiais, que não foram contemplados no QDD, Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo da LOA, Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - A LOA – Lei Orçamentária Anual e os seus Anexos compreenderão:
I – O OF – Orçamento Fiscal, discriminando a receita e Despesa na forma definida por esta Lei;
II – A Discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referentes ao OF – Orçamento Fiscal; e,

Art. 16 - O OF – Orçamento Fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categorias econômicas indicando para cada uma a despesa a que se refere.

Art. 17 - Durante a execução da Lei Orçamentária os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar remanejamento, transferências e transposições de dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento).

CAPÍTULO IV
DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RC – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18 - A RC – Reserva de Contingência será destinada ao atendimento:
a) de PC – Passivos Contingentes;
b) de Outros Riscos Fiscais Imprevistos;
c) de Outros Eventos Fiscais Imprevistos.

Art. 19 - O Montante da RC – Reserva de Contingência será de "1" % ("um" por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida.

Art. 20 - A Forma de Utilização da RC – Reserva de Contingência será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Executivo, na PF – Programação Financeira e no CEMED – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E O DO CUMPRIMENTO DE METAS

Art. 21 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a Publicação dos Orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 22 - Os Recursos Legalmente Vinculados à Finalidade Específica serão utilizados exclusivamente para Atender o Objeto de sua Vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 23 - Não serão Objetos de Limitações as Despesas:
I – De Obrigações Constitucionais e Legais do Ente;
II – Destinadas ao Pagamento do Serviço da Dívida;
III – Assinaladas na PF – Programação Financeira e no CEMED – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 24 - A Execução Orçamentária e Financeira Identificará, Exclusivamente na Ordem Cronológica de Apresentação dos Precatórios, por Meio de Sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os Beneficiários de Pagamento de Sentenças Judiciais.

CAPÍTULO VI

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DE RECEITA

Art. 25 - A Instituição, a Previsão e a Efetiva Arrecadação de Tributos da Competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI, TPP – Taxas de Poder de Polícia, TSP – Taxas de Serviços Públicos e CM – Contribuição de Melhoria) são Requisitos Essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 26 - A Inobservância da Instituição, da Previsão e da Efetiva Arrecadação de Impostos da Competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI) é Impeditiva para o Recebimento de Transferências Voluntárias.

Art. 27 - As Previsões de Receita:

I – Observarão as Normas Técnicas e Legais;

II – Considerarão os Efeitos:

a) das Alterações na Legislação;

b) da Variação do Índice de Preços;

c) do Crescimento Econômico;

d) de Qualquer Outro Fator Relevante;

III – Serão Acompanhadas:

a) de Demonstrativo:

a.1 – de sua Evolução nos Últimos 03 (três) Anos;

a.2 – de sua Projeção para os Próximos 02 (dois) Anos;

b) da Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadas.

Art. 28 - O Montante Previsto para as Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao Montante das Despesas de Capital constantes do Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 29 - A Renúncia de Receita Compreende:

I – A Anistia;

II – A Remissão de Débito cujo Montante seja Superior ao dos Respectivos Custos de Cobrança;

III – O Subsídio;

IV – O Crédito Presumido;

V – Concessão de Isenção em Caráter Não Geral;

VI – Diminuição de Alíquota;

VII – Redução de Base de Cálculo;

VIII – Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado**,** desde que não seja Caracterizado Tratamento Desigual entre Contribuintes que se Encontrem em Situação Equivalente, Proibida qualquer Distinção em Razão de Ocupação Profissional ou Função por eles Exercida, independentemente da Denominação Jurídica dos Rendimentos, Títulos ou Direitos.

CAPÍTULO VIII

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 30 - A Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental – PROJETOS – que Acarrete Aumento da Despesa Relevante será acompanhado de:

I – ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas, no Exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes;

II – DOD – Declaração do Ordenador da Despesa de que o Aumento tem:

a) Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;

b) Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;

c) Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 31 - As Despesas de Aperfeiçoamento de Ação Governamental – PROJETOS – ficam Classificadas em 02 (dois) Grupos:

I – O GDR – Grupo das Despesas Relevantes;

II – O GDI – Grupo das Despesas Irrelevantes.

Art. 32 - As Despesas Relevantes são aquelas que ultrapassam o valor máximo da Dispensa de Licitação.

Parágrafo Único. Ocorrendo a Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental que Acarrete Aumento da Despesa Relevante, será necessário apresentar a ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas e a DOD – Declaração do Ordenador da Despesa.

Art. 33 - As Despesas Irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da Dispensa de Licitação.

Parágrafo Único. Ocorrendo a Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental que Acarrete Aumento da Despesa Irrelevante, não será necessário apresentar a ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas e a DOD – Declaração do Ordenador da Despesa.

Art. 34 - A Despesa Objeto de Dotação Específica e Suficiente, ou que Esteja Abrangida por Crédito Genérico, Apresentará Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Art. 35 - A Despesa Apresentará Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual, se estiver em Conformidade com as suas Diretrizes, os seus Objetivos e as suas Metas.

Art. 36 - A Despesa Apresentará Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se estiver em Conformidade com as suas Prioridades e as suas Metas.

Art. 37 - O Empenho e a Licitação de Serviços, de Fornecimento de Bens ou de Execução de Obras, bem como as Desapropriações de Imóveis Urbanos, relacionados com a Criação, a Expansão ou o Aperfeiçoamento de Ação Governamental – PROJETOS – que Acarrete Aumento da Despesa Relevante, só poderão ser realizados após a Prévia Apresentação da:

I – ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas, no Exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes;

II – DOD – Declaração do Ordenador da Despesa de que o Aumento tem:

a) Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;

b) Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;

c) Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO IX

DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 38 - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a Despesa Corrente – Despesa de Custeio ou Transferência Corrente – Derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a Obrigação Legal de sua Execução por um Período Superior a 02 (dois) Exercícios.

CAPÍTULO X

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 39 - A Despesa Total com Pessoal é o Somatório dos Gastos do Município:

I – Relativos a:

a) Mandatos Eletivos;

b) Cargos;

c) Funções;

d) Empregos.

II – Com Quaisquer Espécies Remuneratórias, tais como:

a) Vencimentos;

b) Vantagens Fixas e Variáveis;

c) Subsídios dos Agentes Políticos;

d) Proventos da Aposentadoria;

e) Reforma;

f) Pensões;

g) Adicionais;

h) Gratificações;

i) Horas Extras;

j) Vantagens Pessoais de Qualquer Natureza;

III – Com:

a) Os Encargos Sociais e Contribuições Recolhidas pelo Município às Entidades de Previdência;

b) Os ativos;

c) Os Inativos;

d) Os Pensionistas.

e) Os Valores dos Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra que se referem à Substituição de Servidores e Empregados Públicos.

Art. 40 - A Despesa Total com Pessoal será apurada Somando-se a Realizada no Mês em Referência com as dos Onze Imediatamente Anteriores, Adotando-se o Regime de Competência.

Art. 41 - A Despesa Total com Pessoal, no Município, em cada Período de Apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida.

Art. 42 - Na Verificação do Atendimento do Limite de 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a Despesa Total com Pessoal, não serão computadas as despesas:
I – De Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados;
II – Relativas a Incentivos à Demissão Voluntária;
III – Derivadas da Convocação Extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por Requerimento da Maioria dos Vereadores, em Caso de Urgência ou de Interesse Público Relevante;
IV – Decorrentes de Decisão Judicial, desde que da Competência de Período Anterior ao da Apuração;
V – Com Inativos, ainda que por Intermédio de Fundo Específico, Custeadas por Recursos Provenientes:
a) da Arrecadação de Contribuições dos Segurados;
b) da Compensação Financeira entre os diversos Regimes de Previdência Social, para efeito de Aposentadoria, tendo em vista a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição na Adminstração Pública e na Atividade Privada, Rural e Urbana;
c) das Demais Receitas diretamente Arrecadadas por Fundo Vinculado a tal Finalidade;
d) do Produto da Alienação de Bens, Direitos e Ativos;
e) do seu Superávit Financeiro.
Art. 43 - A Repartição do Limite de 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a Despesa Total com Pessoal, não poderá exceder o percentual de 54% (Cinqüenta e Quatro por Cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.
Art. 44 - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Art. 45 - O Ato que Provoque Aumento da Despesa com Pessoal, Será Considerado Nulo de Pleno Direito quando:
I – Não for acompanhado de:
a) ESTIMOF – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Instruída pelas PMCUs – Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas, no Exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes;
b) Demonstrativo da Origem dos Recursos para seu Custeio;
c) MC – Medidas de Compensação, nos Períodos Seguintes, pelo Aumento Permanente de Receita ou pela Redução Permanente de Despesa;
d) DOD – Declaração do Ordenador da Despesa de que o Aumento tem:
e. – Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
e.1 – Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;
e.2 – Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – Proporcionar Vinculação ou Equiparação a Qualquer Espécie Remuneratória;
III – Expedido nos 180 (cento e oitenta) dias Anteriores ao Final do Mandato do Prefeito ou do Presidente da Câmara de Vereadores.
Art. 46 - A Verificação do Cumprimento dos Limites Estabelecidos para a Despesa Total com Pessoal será realizada ao final de cada semestre e/ou quadrimestre.
Art. 47 - Se a Despesa Total com Pessoal Exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do Limite Estabelecido:
I – São vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:
a) Concessão de Vantagem, Aumento, Reajuste ou Adequação de Remuneração a Qualquer Título, salvo os Derivados de Sentença Judicial, de Determinação Legal ou Contratual ou de Revisão Geral Anual;
b) Criação de Cargo, Emprego ou Função;
c) Alteração de Estrutura de Carreira que Implique Aumento de Despesa;
d) Provimento de Cargo Público, Admissão ou Contratação de Pessoal a Qualquer Título, ressalvada a Reposição Decorrente de Aposentadoria ou Falecimento de Servidores das Áreas de Educação, Saúde e Segurança;
e) Contratação de Hora Extra.
Art. 48 - Se a Despesa Total com Pessoal Exceder o Limite Estabelecido:
I – O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, Adotando-se, entre outras, as Seguintes Providências:
a) Redução Temporária da Jornada de Trabalho com Adequação dos Vencimentos à Nova Carga Horária.
b) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das Despesas com Cargos em Comissão e Funções de Confiança – Extinção de Cargos e Funções ou Redução dos Valores a eles Atribuídos;
c) Exoneração dos Servidores Não-Estáveis;
d) Exoneração dos Servidores Estáveis, desde que Ato Normativo Motivado de cada um dos Poderes Especifique a Atividade Funcional, o Órgão ou a Unidade Administrativa Objeto da Redução de Pessoal;
II – o percentual excedente não sendo eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, enquanto Perdurar o Excesso, o Município não poderá:
a) Receber Transferências Voluntárias;
b) Obter Garantia, Direta ou Indireta, de outro ente;
c) Contratar Operações de Crédito, Ressalvadas as Destinadas ao Refinanciamento da Dívida Mobiliária e as que visem à Redução das Despesas com Pessoal.
III – No Primeiro Quadrimestre do Último Ano do Mandato dos Titulares de Poder ou Órgão, o Município não poderá:
a) Receber Transferências Voluntárias;
b) Obter Garantia, Direta ou Indireta, de outro ente;
c) Contratar Operações de Crédito, Ressalvadas as Destinadas ao Refinanciamento da Dívida Mobiliária e as que visem à Redução das Despesas com Pessoal.
Parágrafo Único. O Cargo Objeto da Redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO XII
DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 49 - Transferência Voluntária é o Recebimento de Recursos Correntes ou de Capital de outro Ente da Federação, a Título de Cooperação, Auxílio ou Assistência Financeira, que não decorra de Determinação Constitucional, Legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.
Art. 50 - A Transferência Voluntária poderá ser realizada, se forem obedecidas as seguintes exigências:
I – Existência de Dotação Específica;
II – Não Utilização para Pagamento de Despesas com Pessoal Ativo, Inativo e Pensionista;
III – Comprovação, por Parte do Beneficiário, de:
a) que se acha em dia quanto ao Pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de Recursos anteriormente dele recebidos;
b) cumprimento dos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde;
IV – Observância dos Limites das Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita, de Inscrição em Restos a Pagar e de Despesa Total com Pessoal;
V – Previsão Orçamentária de Contrapartida;
VI – Não Utilização em Finalidade Diversa da Pactuada.
Art. 51 - As Sanções de Suspensão de Transferências Voluntárias não aplicam aquelas relativas a Ações de Educação, Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO XIII
DAS APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Art. 52 - O Município aplicará, anualmente, nunca menos que:
I - 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
II - 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nas ações e serviços públicos de saúde.
III – 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB, à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo).

CAPÍTULO IX
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO

Art. 53 - A Destinação de Recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas ou Déficits de Pessoas Jurídicas Deverá:
I – Ser Autorizada por Lei Específica;
II – Estar Prevista:
a) na LOA – Lei de Orçamento Anual;
b) em seus Créditos Adicionais.
III – Comprovação, por Parte do Beneficiário, de:
a) que se acha em dia quanto ao Pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de Recursos anteriormente dele recebidos;
b) não Utilização em Finalidade Diversa da Pactuada.

CAPÍTULO X
DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 54 - A Receita de Capital Derivada da Alienação de Bens e Direitos que Integram o Patrimônio Público não poderá ser aplicada para o Financiamento de Despesa Corrente, salvo se destinada por lei aos Regimes de Previdência Social, Geral e Próprio dos Servidores Públicos.
Art. 55 - A Receita de Capital Derivada da Alienação de Bens e Direitos que Integram o Patrimônio Público, se não for destinada por lei aos Regimes de Previdência Social, Geral e Próprio dos Servidores Públicos, deverá ser aplicada para o Financiamento de Despesa de Capital.
Art. 56 - As Desapropriações de Imóveis Urbanos, somente, poderão ser feitas com Prévia e Justa Indenização em Dinheiro ou Prévio Depósito Judicial do Valor da Indenização.
Art. 57 - O Ato de Desapropriação de Imóvel Urbano expedido sem Prévia e Justa Indenização em Dinheiro ou Prévio Depósito Judicial do Valor da Indenização será considerado nulo de pleno direito.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 - A Lei Municipal poderá fixar limites inferiores aqueles previstos na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal para as Dívidas Consolidada e Mobiliária, Operações de Crédito e Concessão de Garantias. Artigo 59. O Município fica autorizado a contribuir para o Custeio de Despesas de Competência de outros Entes da Federação se houver:
I – Autorização na LOA – Lei Orçamentária Anual;
II – Convênio, Acordo, Ajuste ou Congênere;
III – Comprovação, por Parte do Beneficiário, de:
a) que se acha em dia quanto ao Pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de Recursos anteriormente dele recebidos;
b) não Utilização em Finalidade Diversa da Pactuada.
Art. 60 - Na Ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida pela Assembléia Legislativa, bem como no Caso de Estado de Defesa ou de Sítio, Decretado na Forma da Constituição, Enquanto Perdurar a Situação:
I – Serão Suspensas a Contagem dos Prazos e as Disposições Estabelecidas:
a) para a Recondução da Despesa Total com Pessoal do Exercício Corrente ao Limite Exigido;
b) para a Recondução da Dívida Consolidada ou Fundada ao Limite Exigido;
II – Será Dispensado da Execução Orçamentária e do Cumprimento de Metas:
a) o Atingimento dos Resultados Nominal e Primário
b) o Procedimento de Limitação de Empenho;
Art. 61 – Fica a critério do Poder Executivo, incluir na proposta orçamentária o aumento de despesa com pessoal, verificando os limites impostos pela Legislação vigente.
Art. 62 - O Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
Art. 63 - Na hipótese de o Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2018, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originariamente encaminhada à Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês até sanção do Projeto de Lei.
Art. 64 - O Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se no que couber as demais disposições legais.
Art. 65 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesa em 2018 para efeito da elaboração da sua proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), conforme Emenda Constitucional 58, artigo 29-A, inciso I a IV.
Art. 66 - O Repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.
Art. 67 - A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada ao Poder Executivo para fins de consolidação.
Art. 68 - O Projeto da Lei Orçamentária Anual será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se no que couber as demais disposições legais.
Art. 69 - São partes integrantes desta Lei O ANEXO DE METAS FISCAIS e o de RISCOS FISCAIS e o ANEXO DE METAS E PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com suas respectivas tabelas.
Art. 70 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:F13D622D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 005/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: eventuais aquisições de fogos de artifício. Data/Hora: 09 de outubro de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br/cidadao/acessoainformacao, informações no email: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 26 de setembro de 2018.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:207799F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
Tipo Menor Preço Global. Objeto: Construção de três espaços multieventos. Data/Hora: 17 de outubro de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min, informações no e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 26 de setembro de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:B5933F55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, mediante a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, **comunica aos interessados a retificação do edital do Chamamento Público N.º 01/2018** que tem por objeto credenciar empresas do ramo da construção civil para prestação de serviços de construção de equipamentos públicos (Escolas e Creches), a serem implantados em empreendimentos do programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Rio Largo – AL, conforme segue:

a) No item 4.1, **onde se lê**: "Findo o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, estes serão analisados pela CPL no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis.", **leia-se:** "Findo o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, será realizada sessão pública de abertura dos envelopes no dia 02 de outubro de 2018, as 09h, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Largo, localizada na Avenida Presidente Afonso Collor de Melo, nº s/n, Prefeito Antônio Lins, Rio Largo, Alagoas, devendo os documentos ser analisados e julgados pela CPL no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis.".

b) Foi inserido no edital a alínea b no item 5.7, contendo a seguinte redação**:** "Apresentação do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat)."

NÍVEL	PONTUAÇÃO
A	4
B	3
C	2
D	1

Fica mantido o prazo para recebimento dos envelopes de habilitação, haja vista que a alteração do edital não afeta as condições para habilitação das empresas, **tendo cunho somente de esclarecimento e de maior transparência na abertura dos envelopes.**

O edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/).

Maiores esclarecimentos sobre o edital serão prestados pela CPL através do e-mail: seinfcpl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de setembro de 2018.

RAPHAEL LOU
Presidente da CPL Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:5DC59BC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
INTERVENIENTE: O FUPA – FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.644.514/0001-29 e com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora KATHERINE RAFAELLE PEREIRA FARIAS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 063.109.614-03 e RG nº 7161812 SDS/PE, de acordo com a Portaria de n.º 32 de 31 de julho de 2018.
CONTRATADA: A empresa **MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.896/0001-17 e estabelecida na Av. Menino Marcelo, 9350, Empresarial Humberto Lobo, sala 819, Serraria, Maceió - AL, representada pelo seu representante legal Sr. **NUSIMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF de nº 643.842.924-49 e RG nº 893773 SSP/AL.
OBJETO DO CONTRATO: é a contratação de serviços de licenciamento de softwares.
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é a Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.
Data da Assinatura: 04 de maio de 2018.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Funcional Programática: 09.271.0010.6028 – Manutenção das ações administrativas do RPPS – FUPA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8C10A895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2018*

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA COMAPAL COMERCIAL AGROPECUÁRIA E PALMERINA LTDA - ME**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A COMAPAL Comercial Agropecuária e Palmerina Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.624.698/0001-03 e estabelecida no Parque Infantil Antenor Uchôa, nº 156, Centro – União dos Palmares/AL, CEP.: 57.800-000, representada pelo seu Proprietário, Sr. Paulo Newton de Paiva Gonçalves Neto, inscrito no CPF sob o nº 068.951.344-50 e RG nº 30781710 SEDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: É a aquisição de materiais de construção destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.
Valor do Contrato R$ 2.023.773,80 (dois milhões, vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: **04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Funcional Programática: **12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**
Funcional Programática: **12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.**
Funcional Programática: **12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.**
Funcional Programática: **10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Funcional Programática: **10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Funcional Programática: **10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.**
Funcional Programática: **10.301.0008.6006 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB.**
Funcional Programática: **10.301.0008.6007 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF.**
Funcional Programática: **10.301.0008.6011 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**
Funcional Programática: **10.301.0008.6013 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - QUALIDADE DA GESTÃO DO SUS.**
Funcional Programática: **10.302.0008.6012 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA.**
Funcional Programática: **10.304.0008.6017 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Funcional Programática: **10.305.0008.6015 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS.**
Funcional Programática: **10.305.0008.6016 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
Funcional Programática: **08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Funcional Programática: **08.243.0005.8010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ.**
Funcional Programática: **08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Funcional Programática: **08.244.0006.8014 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB / PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV/SCFV.**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 2000.00.000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.**
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2018.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

*Reproduzido por incorreção

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:94D58AE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018 para a contratação da atração artística Peruano, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira – AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Peruano. Empresa G S Costa ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.642.064/0001-26. Senador Rui Palmeira, 21 de setembro de 2018. Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Prefeita.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018 para a contratação da atração artística Devinho Novaes e Banda, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira – AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Peruano. Empresa MPLAY Produções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.313.626/0001-30. Senador Rui Palmeira, 21 de setembro de 2018. Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Prefeita.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018 para a contratação da atração artística Mano Walter e Banda, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira – AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Peruano. Empresa Nova Produções e Eventos Eireli ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.079.444/0001-92.

Senador Rui Palmeira, 21 de setembro de 2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018 para a contratação da atração artística Walisson Maicon, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira – AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Walisson Maicon. Empresa WM Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.469.174/0001-54.

Senador Rui Palmeira, 21 de setembro de 2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:90487D74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Por força de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0000869-95.2012.8.02.0038, em favor de JOSÉ LUIZ FERNANDES CAVALCANTE, CPF nº 282.512.104-53 e RG nº 407.137 SSP/AL, residente e domiciliado a Rua A25, QD A23, Nº 371, Benedito Bentes I, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.084-040, em virtude de sua classificação no Concurso Público do Município de Teotônio Vilela 01/2011, homologado pelo Chefe do Executivo em 02/08/2011, através do edital nº 01/2011, estamos lhe CONVIDANDO para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer na Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio, Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, localizada à Rua Pedro Cavalcante, 162 – Centro, nesta cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, tudo nos termos da legislação em vigor, no horário das 08:00 às 17:00 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, para procedermos a sua posse no cargo de VIGILANTE, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de provimento caso a posse não ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 933/2015. Trazer CÓPIAS (apresentar originais para comprovar autenticidade das cópias ou cópias autenticadas), conforme o caso: Carteira de Identidade (RG), CPF, Carteira de Identidade (RG) (cônjuge), CPF (cônjuge), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Cartão de Vacinação dos filhos menores de 06 anos, Comprovante de Escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no Edital, apresentando, quando for o caso, diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior e/ou certificado de conclusão de especialização lato sensu emitido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; Cartão do PIS ou PASEP, Comprovante de Residência (recente), 02 Fotos 3x4, Abertura de Conta Corrente junto ao Banco do Brasil (cópia do cartão), ORIGINAIS: Certidão de Quitação Eleitoral (Comprovante de votação da última Eleição), Certidão Negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado; Certidão Negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado; Atestado médico que comprove ser portador de deficiência (se for o caso), Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício do cargo (agendamento para consulta na sede do IPREVTEO – Fone: 3543-3815), Declaração de Não Acúmulo de Cargo ou Função Pública, Declaração de Bens (ou Declaração de Imposto de Renda do último exercício).

Publique-se no local de costume.

Registre-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 26 de Setembro de 2018.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:4D84C2F8



